



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO
ATA DA 1ª REUNIÃO PLENÁRIA DO ANO DE 2016, DO COMITÊ LOCAL DE
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – PET UFES – 30/06/2016

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO AMPLIADA DO COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (CLAA) DOS GRUPOS PET DA UFES, REALIZADA AO TRIGÉSIMO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS DEZESSEIS HORAS NO PRÉDIO IC IV, SALA 32, CAMPUS DE GOIABEIRAS, VITÓRIA (ES) SOB A PRESIDÊNCIA DO PROFESSOR ITAMAR MENDES DA SILVA, COM A PRESENÇA DOS SEGUINTE MEMBROS DO CLAA: PROFESSORES/AS OMAR SCHNEIDER E FERNANDO CÉSAR MEIRA MENANDRO; DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS VANESSA OLIVEIRA DE AZEVEDO ROCHA, FERNANDA SOBRINHO QUIQUITA DE OLIVEIRA; DOS ESTUDANTES VITOR AUGUSTO ROCHA POMPERMAYER E CECILIA GABRIEL RAMALDES. Havendo número legal, o professor Itamar declarou aberta a sessão dando início aos trabalhos às dezesseis horas para tratar de um único tema designado a seguir: PROCESSO DE SELEÇÃO E RECONDUÇÃO DOS TUTORES PET. Para ajudar nos debates e com convite formalizado pelo prof. Itamar contou-se com a presença, além dos membros do CLAA, dos seguintes: Pró-Reitora de Graduação (Profª Zenólia Christina Campos Figueiredo), representante da Pró-Reitora de Extensão (técnica administrativa Fernanda Sobrinho Quiquita), Tutores dos PETS UFES, Representantes do InterPET, vários coordenadores de colegiados de cursos aos quais os PETS tem maior representatividade. O Prof. Itamar iniciou o debate informando que esse assunto teve sua discussão iniciada no segundo semestre de 2015, quando alguns PETS da UFES estavam com triênio de vigência do tutor vencendo. E, o desencadeamento do debate se deu a partir de proposta apresentada pelo Conselho de Centro de Educação Física e que foi acatada, enquanto proposta para discussão com o PET-UFES, pela Pró-reitora de graduação da época e pelo Diretor do Departamento de Apoio Acadêmico – DAA –, professora Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa e Itamar Mendes da Silva, respectivamente. Explicou também que desde 1979 até 2010, os tutores foram selecionados para os Grupos PET e poderiam assumir o trabalho de tutoria por tempo indeterminado. Porém, no dia 27 de julho de 2010, o MEC emitiu uma Portaria de nº. 976/2010 em que o artigo 14, parágrafo 2º, diz: “A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período, conforme o Parecer da Comissão de Avaliação” e que posteriormente, o MEC emitiu a Portaria de nº. 343/2013 apenas para aperfeiçoamento da Portaria anterior. O Prof. Itamar disse que em maio de 2016, o MEC encaminhou o Ofício Circular nº 24/2016/CGRE/DIPES/SESU/MEC informando que o tutor tem permanência de no máximo 06 anos, sendo 03 anos no primeiro triênio e mais 03 anos com a recondução decidida pela Instituição de Ensino Superior – IES – após processo avaliativo, mas que o tutor reconduzido após três anos e que permanece por dois triênios (seis anos) não estaria impedido de participar e concorrer em um novo processo seletivo aberto a todos que desejassem concorrer. O Prof. Itamar disse que em 07/03/2016, houve uma Reunião com o Conselho do Centro de Educação Física e que contou com a participação da Pró-Reitora de Graduação à época, Profª. Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa, do Prof. Itamar e da TAE Vanessa. A finalidade da reunião foi entender melhor a proposta. Após a reunião a PROGRAD decidiu propor que todos os processos de avaliação de triênio vencendo em 2016 permanecessem sem alteração, caso o tutor tenha avaliação positiva, mas que a partir de 2017 todos os tutores deveriam passar por um processo seletivo mesmo com avaliação positiva pelo CLAA. Esse assunto foi levado à reunião do CLAA no dia 17/03/2016, em que os tutores presentes, professores Omar Scheneider (PET Educação Física) e Marielce de Cássia Ribeiro Tosta (PET Conexões ProdBio Ceunes) questionaram o papel do CLAA quanto ao poder de decisão nesse aspecto, pois as Portarias 976, de 27 de julho de 2010 e 343, de 24 de abril de 2013 do MEC sobre o Artigo 14, Inciso II, já normatizam a questão. Ainda afirmaram o entendimento de que essa decisão não pode ser tomada sem ouvir e considerar as opiniões dos participantes envolvidos no PET e que o CLAA já discutira o assunto na reunião do dia 04/12/2015 (10ª Reunião do CLAA de 2015) decidindo pela continuidade do atual processo de avaliação trienal e recondução dos tutores. Para fins de encaminhamento, o Prof. Itamar com apoio de todos do CLAA à época fez uma proposta de marcar uma reunião para o dia 30 de junho de 2016 às 15 horas para debater esse assunto e contar com a participação do CLAA, de todos os tutores, e dos membros do InterPET, dos coordenadores dos cursos com os quais os PETS tem maior referencia e das pró-reitoras de Graduação e de Extensão. Após explicar todo o contexto dessa pauta, o Prof. Itamar colocou duas propostas: A) Da realização do processo seletivo após o fim do triênio do tutor; B) Do tutor ser reconduzido após o fim do triênio, desde que tenha um parecer favorável do CLAA. Ninguém dos presentes se opôs ou acrescentou propostas. Após o longo debate entre os participantes favoráveis às propostas A ou B envolvendo questões



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO
ATA DA 1ª REUNIÃO PLENÁRIA DO ANO DE 2016, DO COMITÊ LOCAL DE
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – PET UFES – 30/06/2016

políticas, financeiras, desenvolvimentos das atividades do PET tanto de tutor quanto dos bolsistas, das vantagens/desvantagens da duração de tutoria ser de 3 anos com ou sem recondução, debates levantados nos eventos dos PETs etc. Após longo debate o Prof. Itamar encaminhou concluindo que diante dos posicionamentos e ponderações às propostas A ou B, da decisão anterior do CLAA e da reiteração do posicionamento da Pró-reitora de Graduação de que reconhece no CLAA a importância e a competência de órgão assessor da Pró-Reitora de Graduação e, assim, seguindo suas convicções e comprometimento democráticos não pensa em deixar de homologar as decisões do CLAA que tiverem amparo legal. Assim, o processo deve ser conduzido observando o trâmite a seguir: A) a cada triênio de tutoria vencendo o CLAA propõe à Pró-reitoria de Graduação uma comissão específica de avaliação composta por dois membros do CLAA e/ou indicados por ele, mais o coordenador do curso a que o PET tem maior referência encerrando. Da comissão não participarão discentes; B) a Pró-reitora de Graduação analisa a proposta e decide expedir Portaria nomeando a comissão, designando seu presidente e o prazo para a conclusão dos trabalhos; C) as comissões vinculam-se administrativamente ao Departamento de Apoio Acadêmico – DAA – da PROGRAD; D) o relatório deve ser analisado pelo CLAA e, se aprovado, encaminhado ao DAA/PROGRAD para homologação e providências administrativas de inserção e/ou reinserção do tutor no sigpet. O Professor Itamar complementa o assunto informando que na próxima reunião do CLAA deverá ser discutido o Ofício que o MEC enviou que ao final do sexto ano o tutor poderá concorrer novamente a um processo seletivo. Nada mais havendo a tratar, eu Arnaldo Takashi, lavei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo presidente do CLAA.

ARNALDO TAKASHI
(Secretário CLAA)



ITAMAR MENDES DA SILVA
(Presidente CLAA)


